

**UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ**  
**DEPARTAMENTO GESTÃO DE NEGÓCIOS**  
**COMÉRCIO EXTERIOR**

**O EX-TARIFÁRIO APLICADO ÀS INDÚSTRIAS DE BENS DE  
CAPITAIS E TELECOMUNICAÇÕES: A IMPORTÂNCIA E O  
ENQUADRAMENTO**

**TAUBATÉ**

**2021**

**FELIPE CLEBER DE MELO**  
**GIULIA GUIRADO VELLENICH**

**EX-TARIFÁRIO E OS IMPACTOS NAS INDÚSTRIAS  
BRASILEIRAS COM O BENEFÍCIO**

Trabalho de Conclusão de Curso  
apresentado à Universidade de Taubaté  
como requisito parcial à obtenção do título  
de Bacharel em Comércio Exterior.

Orientador: José Joaquim do Nascimento

**TAUBATÉ**

**2021**

**Ficha catalográfica elaborada pelo  
SIBi – Sistema Integrado de Bibliotecas / UNITAU**

M528e Melo, Felipe Cleber de  
O ex-tarifário aplicado às indústrias de bens de capitais e telecomunicações: a importância e o enquadramento / Felipe Cleber de Melo, Giulia Guirado Vellenich. - 2021.  
42f. : il.

Trabalho de conclusão de curso (graduação) - Departamento de Gestão e Negócios / Eng. Civil e Ambiental da Universidade de Taubaté, 2021.  
Orientação: Profa. Ma. José Joaquim Nascimento,  
Departamento do orientador – Gestão e Negócios.

1.Comércio internacional. 2. Imposto de importação. 3. Custo - benefício. I. Vellenich, Giulia Guirado. II. Título.

658.4



## RESUMO

O regime de Ex-tarifário consiste na redução temporária da alíquota do imposto de importação de bens de capital (BK), de informática e telecomunicação (BIT), assim grafados na Tarifa Externa Comum do Mercosul (TEC), quando não houver a produção nacional equivalente. O regime Ex-Tarifário viabiliza o investimento em tecnologias de ponta do exterior, possibilitando o aumento da inovação em empresas de qualquer segmento da economia, o que aumenta a competitividade das empresas brasileiras, além de produzir um efeito multiplicador de emprego e renda. Tendo em vista tal relevância o objetivo é apresentar o passo a passo de um enquadramento de um pedido de importação usando o ex-tarifário. A premissa dos regimes especiais de tributação no Brasil é reduzir os custos para os importadores e exportadores, por este motivo, explorar as nuances deste regime pode ajudar os agentes envolvidos no comércio exterior (importação e exportação). A metodologia de pesquisa sobre tal regime teve cunho exploratório, de natureza quantitativa e qualitativa. A finalidade do estudo é contribuir com mais uma fonte de pesquisa pra estudantes assim como pesquisadores que buscam desenvolver a área tributária do comércio exterior e os fundamentos dos incentivos fiscais existentes.

Palavras-Chaves: Ex-tarifário; Regimes Especiais; Benefícios Fiscais Temporários; Custo Brasil.

## ABSTRACT

The Ex-tariff regime consists of the temporary reduction of the rate of import tax on capital goods (BK), information technology and telecommunications (BIT), as stated in the Mercosur Common External Tariff (TEC), when there is no domestic production equivalent. The Ex-Tariff regime makes it possible to invest in cutting-edge technologies from abroad, making it possible to increase innovation in companies in any segment of the economy, which increases the competitiveness of Brazilian companies, in addition to producing a multiplier effect on employment and income. Bearing in mind such relevance, the objective is to present a step-by-step way of framing an import request using the ex-tariff system. The premise of special taxation regimes in Brazil is to reduce costs for importers and exporters, and for this reason, exploring the nuances of this regime can help agents involved in foreign trade (imports and exports). The research methodology on such regime was exploratory, quantitative and qualitative in nature. The purpose of the study is to contribute with another source of research for students as well as researchers seeking to develop the tax area of foreign trade and the foundations of existing tax incentives.

**Keywords:** Ex-tariff; Special Regimes; Temporary Tax Benefits; Brazil cost

## Sumário

1	INTRODUÇÃO .....	8
1.1	Tema do trabalho .....	9
1.2	Objetivo do trabalho .....	9
1.3	Problema .....	9
1.4	Relevância do estudo .....	9
1.5	Delimitação no estudo .....	10
1.6	Metodologia .....	10
1.7	Organização do trabalho .....	11
2	REVISÃO DE LITERATURA .....	12
3	O CUSTO BRASIL .....	14
3.1	Incentivos Fiscais à Exportação .....	16
3.2	Impostos, incentivos fiscais, regimes aduaneiros especiais e acordos bilaterais que se relacionam com a exportação .....	18
3.3	Principais regimes aduaneiros especiais benéficos para exportadoras .....	19
3.4	Análise da influência das importações .....	21
3.5	Análise de viabilidade de uma importação .....	22
4	O EX - TARIFÁRIO .....	25
4.1	Roteiro para emissão de novo pleito de Ex Tarifário .....	29
4.2	Roteiro para contestação de pleitos de Ex Tarifário: .....	34
4.3	Exemplos .....	40
4.4	Média das alíquotas de importação durante os anos .....	41
4.5	Cuidados especiais com o Ex tarifário .....	42
5	Considerações Finais .....	43
	Referências bibliográficas .....	44

## 1 INTRODUÇÃO

É fato que todas as empresas ao redor do mundo buscam maximizar seus lucros e minimizar os custos, para obter um resultado perfeito quanto a saúde financeira da empresa, e para isso acontecer, é necessário adquirir um certo know how, sobre vários temas e diversos pontos da cadeia de suprimentos, pois com o conhecimento técnico pode se buscar novas oportunidades e mercados para o processo interno de uma empresa.

Tendo em vista que o cenário econômico internacional do ponto de vista do Brasil não se encontra em suas melhores épocas, se vê a necessidade de o governo apontar alguns estímulos para beneficiar a população como um todo, e das indústrias que giram a economia.

O papel do governo como um órgão regulador econômico é fundamental quando se fala de intervenção de alguns pontos críticos, quando um certo “caos” se instaura, em alguns segmentos que afetam a vida do brasileiro comum. Por exemplo, falando sobre importações, se o dólar chega a R\$6,00, o governo pode agir de alguma forma para intervir neste problema, seja aumentando a taxa de juros, para conter a inflação, ou diminuindo o número de divisas em circulação no mercado. Pois a venda de mercadorias para o exterior tem um dos papéis principais para a construção da economia e PIB do país.

O Brasil tem alguns estímulos fiscais que ajudam as empresas a terem uma maior suficiência financeira, como os regimes aduaneiros especiais e regimes tributários especiais.

Levando isso tudo em consideração, uma das ações do governo para estimular as importações no país foi criação do Ex-tarifário, que é um regime tributário especial e tema deste trabalho. Ele permite que empresas possam importar mercadorias que não tenham produção nacional ou similar, em nosso país com custo de importação com redução de até 0% de taxa de I.I. O que ocasiona uma diminuição nos custos da empresa que fatalmente chega na diminuição ao cliente final também.



O intuito deste benefício além de estimular a economia, é estimular um grande avanço tecnológico, pois é inevitável que para se usufruir o benefício do ex-tarifário é necessário que não haja produção similar do produto em solo nacional, assim a importação é de um produto único que vai alavancar a empresa trazendo um diferencial no mercado, seja um maquinário, um componente para equipar uma máquina, etc. Com isso as indústrias como um todo começam a elevar o nível de qualidade e entrega de produtos, puxando todos os concorrentes a fazerem o mesmo.

Tendo em vista o contexto em que se insere os regimes fiscais atípicos, a perspectiva de estudo do tema segue abaixo.

### **1.1 Tema do trabalho**

O tema do estudo é o ex-tarifário, pois é um incentivo temporário de grande relevância para a indústria nacional que exporta, a partir da importação de insumos diversos.

### **1.2 Objetivo do trabalho**

Estudar o regime Ex Tarifário dentro a estrutura de benefícios fiscais existentes no Brasil e sua influência nas atividades dos setores beneficiados, como a indústria de bens de capital (BK) e bens de informática e telecomunicações (BIT).

### **1.3 Problema**

O ex-tarifário, mesmo sendo um benefício temporário ele tem o poder de alavancar crescimento de outras indústrias diversas, mesmo sendo um incentivo fiscal temporário que permite a importação de insumos para indústrias de bens de capitais e telecomunicações.

### **1.4 Relevância do estudo**

Quem lida com comércio exterior deve se manter sempre atualizado sobre as potencialidades de redução do custo da operação. Abordar o tema Ex-Tarifário é de

extrema importância, tendo em vista que o propósito dos benefícios, em uma visão macroeconômica, é impulsionar a economia nacional, visando estimular as empresas a investirem em aprimoramento de capacidade operacional, com redução do custo de venda de produtos e serviços. Quaisquer tipos de estudo que permitam alguma contribuição para o avanço da ciência ou ainda, para uma outra perspectiva de visão do empresariado, assim como de pesquisadores do comércio exterior, justificam o estudo sobre o ex-tarifário.

### **1.5 Delimitação no estudo**

Este trabalho foi desenvolvido com foco no ex-tarifário apenas, entendendo ser possível destacar as características e aspectos de importações que utilizam o benefício do Ex-tarifário com o intuito da aquisição de bens que vão incentivar a inovação, pesquisa e desenvolvimento das indústrias brasileiras, mesmo que voltadas à exportação. A análise busca o entendimento da estrutura da operação, assim como o seu enquadramento legal e a dimensão da economia que pode ser gerada importando bens a partir do regime tarifário.

### **1.6 Metodologia**

A metodologia utilizada neste trabalho foi pesquisa exploratória. Segundo Gil (2002, p.41) a pesquisa exploratória tem como objetivo: proporcionar maior familiaridade com o problema torná-lo mais explícito ou constituir hipóteses. Pode-se dizer que este tipo de pesquisa tem como objetivo principal reunir um conjunto de ideias e ou a descoberta de intuições. Seu planejamento é, portanto, bastante flexível, de modo que possibilita a consideração dos mais variados aspectos relativos ao fato estudado.

De acordo com Triviños (1987), os estudos exploratórios permitem ao pesquisador aprofundar seu estudo nos limites de uma realidade específica. Malhotra (2001) por sua vez, afirma que “a pesquisa exploratória, tem como principal objetivo fornecer critério sobre o assunto em questão e costuma ser uma pesquisa qualitativa, baseada em pequenas amostras, que proporciona insights, melhor visão e compreensão do contexto do problema”.

## **1.7 Organização do trabalho**

O estudo está estruturado em 04 capítulos, organizado conforme abaixo:

No capítulo 01 é apresentado a introdução do trabalho, tema, objetivo, problema, relevância e delimitação do estudo, metodologia.

O capítulo 02 se discorre através de um apanhado histórico do cenário internacional brasileiro, uma visão empresarial e como as empresas devem encarar uma importação.

No capítulo 03 é descrito todo o ex-tarifário, desde como se inicia o pleito, com exemplos em como o benefício age nas empresas, e pontos cruciais para ter uma aprovação.

O capítulo 04 se encerra com a conclusão do trabalho, e argumentos finais quanto aos temas discorridos durante o trabalho.

## 2 REVISÃO DE LITERATURA

Antes da abordagem do assunto, deve-se dar uma contextualização do que é e como começaram as importações no Brasil, deve-se primeiro quebrar o paradigma de que importação trata apenas de produtos. A importação de cultura, também é válida, pois este intercâmbio de novas ideias, idiomas e modos, é extremamente importante para uma nação se reciclar e evoluir.

Levando isto em consideração, quando se fala em importação no Brasil, deve-se começar contextualizando que a primeira e mais clara forma foi justamente a de cultura, com a colonização do Brasil. Em seguida, o próximo marco deste cenário internacional no país foi a abertura dos portos em 1808, com D. João VI, com isso a visão de comércio exterior no país começava a tomar forma.

Baseado na história é possível identificar a crescente necessidade do Brasil e de outros Estados em obter novos mercados para troca de divisas, fortalecimento de sua economia interna e melhorar a eficiência relacionada aos fatores de produção. Com isso, a abertura comercial foi inevitável, devido ao esgotamento do processo de substituição de importações.

O Comércio Externo foi se tornando necessidade ímpar a partir de um processo mundial de globalização, onde a mesma abriu vários mercados, mas também criou barreiras protecionistas. O Comércio Exterior Brasileiro reencontrou o caminho do crescimento, aparentemente de forma mais consciente, mostrando aumentos seguidos significativos e vigorosos na sua corrente de comércio. Apesar de seu histórico de baixa participação de sua economia no mundo, o Brasil está apresentando uma grande oportunidade de crescimento, possibilidade crescente de maior participação e de aumento do emprego na atividade de Comércio Exterior. (KEEDI, 2011)

Também é importante mencionar os benefícios fiscais são maneiras de pagar menos impostos porque contribuem na redução de vários tipos de cargas tributárias no nosso país.

Oferecido no âmbito municipal, estadual e federal como previsto em lei, os incentivos fiscais são uma medida legal para que as empresas possam economizar

dinheiro para futuros investimentos. Além disso, eles, economicamente falando, auxiliam na geração de empregos e de maiores investimentos para determinados setores da economia.

Como a Legislação Brasileira é complexa, cabe ao Governo atualizar as normas e leis vigentes para que lacunas sejam corrigidas e os interesses da sociedade sejam atendidos.

No âmbito empresarial, uma forma de beneficiar o comércio e o empreendedor é através dos incentivos fiscais – ou da elisão fiscal, que nada mais é do que um método lícito de planejar a tributação de um estabelecimento, a fim de que gastos com contribuições sejam eliminados ou diminuídos.

Os benefícios são ferramentas de políticas públicas que impulsionam o crescimento do mercado. Tanto federal como estadual ou municipal, essa medida permite a contratação, a renovação e outros fatores necessários para o crescimento da empresa, ou seja, são ganhos financeiros, modelos de auxílio fiscal concedidos pelo governo que são convertidos positivamente na imagem da marca.

### 3 O CUSTO BRASIL

Muito se fala do custo Brasil, quando se pensa em nacionalizar uma mercadoria, mas o que exatamente isso significa? O Brasil tem uma das maiores cargas tributárias existentes, isso encarece toda a cadeia de produção, elevando o preço do produto, impactando sempre o cliente final.

Então pode-se definir o custo Brasil como dificuldades sejam elas burocráticas, estruturais ou econômicas que afetam os empreendedores instaurados no país. Estima-se que o governo arrecada 1,5 trilhões de reais das empresas brasileiras por ano, isso representa um pouco mais de 20% do PIB.

Apesar da indústria ser a mais afetada diretamente; a saúde, educação, infraestrutura, e formação social também são afetadas. Quando comparado com o nível de IDH mundial, percebe-se que o Brasil sai da 79ª posição e cai para 84ª entre 189 países, tendo uma taxa 0,765. Métrica essa que é traçada de 0 a 1, e quanto mais próxima de 1, melhor o índice do país.

Como dito anteriormente o Brasil arrecada cerca de 1,5 trilhão de reais anuais das empresas, isso foi verificado após um estudo BCG (Boston Consulting Group), com este gargalo em frente o governo resolveu adotar um projeto intitulado “redução do custo brasil, que visa eliminar ou diminuir algum dos problemas mais comuns para os empresários, que são eles:

- I. Abrir um negócio
- II. Financiar um negócio
- III. Empregar capital humano
- IV. Dispor da infraestrutura
- V. Acessar insumos básicos
- VI. Atuar em regime-regulatório eficaz
- VII. Integrar com cadeias produtivas globais

- VIII. Honrar tributos
- IX. Acessar serviços públicos
- X. Reinventar o negócio
- XI. Competir e ser desafiado de forma justa
- XII. Retomar ou encerrar o negócio.

Para exemplificar a alta carga tributária brasileira, pode-se comparar o preço de um iphone ao redor do mundo:

Na tabela demonstrada, todos os valores foram convertidos em dólar para análise comparativa.

**Tabela I – Comparação do preço do Iphone em diferentes países (2021)**

<b>País</b>	<b>Iphone 13 Mini (128 GB)</b>	<b>País</b>	<b>Iphone 13 Pro Max (1TB)</b>
<b>Brasil</b>	\$ <b>1.258,00</b>	<b>Brasil</b>	\$ <b>2.955,00</b>
Suécia	\$ 997,00	Índia	\$ 2.446,00
Itália	\$ 991,00	Suécia	\$ 2.343,00
Dinamarca	\$ 990,00	Dinamarca	\$ 2.267,00
Noruega	\$ 982,00	Noruega	\$ 2.243,00

Fonte: Carlos Palmeira em 22/10/2021 para o site Tecmundo.com.br

Nota-se que a carga tributária é inversamente proporcional à taxa índice de desenvolvimento humano. Sendo assim as dificuldades para se ter um produto importado começam a aparecer, e por trás disso, temos muita burocracia, custos diretos e indiretos que a empresa acaba tendo que pagar, câmbio altíssimo, fatores externos, como a pandemia, todos esses fatores culminam na intensificação do preço para o consumidor final

Para se importar qualquer produto que seja, a pessoa/empresa deve pagar os seguintes impostos:

- I. Imposto de Importação (II),

- II. Imposto de Produto Industrializado (IPI),
- III. Imposto sobre Circulação de mercadorias e Serviços (ICMS),
- IV. Cofins, PIS de Importação,
- V. Imposto sobre serviço de qualquer natureza (ISS) e o
- VI. Imposto de operações de câmbio (IOF).

Inclusive ao ter a intenção de importar alguma mercadoria, qualquer pessoa tem acesso ao site do Ministério da Economia e na aba “Simulador do Tratamento Tributário e Administrativo das Importações”, é possível incluir o NCM do produto em questão e verificar várias alíquotas vigentes que seria pago no processo e assim estimar um custo.

Há mais de 20 anos, os incentivos fiscais são concedidos para encorajar as empresas a se tornarem mais competitivas e os negócios nos setores como o de tecnologia da informação, empresas exportadoras, aeroespacial, agropecuária, e outros são beneficiados.

### **3.1 Incentivos Fiscais à Exportação**

Incentivos fiscais à exportação são medidas que beneficiam o exportador reduzindo-lhe a carga tributária. Os incentivos aplicam-se aos produtos a serem exportados na venda direta ao exterior e para a venda no mercado interno com fim específico de exportação, a uma empresa comercial exportadora (trading company).

Para fins do presente trabalho, atentando para o enquadramento jurídico, os incentivos fiscais podem ser classificados em:

- Imunidade: é prevista na Constituição Federal e age impedindo a incidência da norma que prevê o tributo.
- Isenção: é prevista em lei, ou seja, a dispensa legal de recolher certo tributo, advém de dispositivo definido em lei, e como tal, inferior à Constituição Federal.
- Não incidência: dá-se a não incidência quando o fato ocorrido não apresenta identidade com os elementos da norma, ou seja, quando a norma que prevê a incidência não é aplicável ao caso.



- Ressarcimento de Créditos: o ressarcimento é a recuperação do valor do tributo pago em forma de crédito a ser utilizado no pagamento de outro tributo.
- Manutenção de Créditos: a manutenção de créditos significa recuperação do valor do tributo pago em forma de crédito a ser utilizado no pagamento do mesmo tributo em outra operação.
- Drawback: é a devolução de direitos de importação sobre matérias-primas em manufaturas a serem exportadas.

Segundo a Price Waterhouse (1992), os incentivos fiscais às exportações brasileiras são classificados quanto a:

- Isenção de pagamento de IPI;
- Isenção e não incidência de ICMS;
- Suspensão de pagamento de IPI;
- Desoneração de PIS e COFINS;
- Manutenção de créditos fiscais de IPI e de ICMS nas compras de insumos dos produtos exportados;
- Importação sob-regime de “drawback”.

Porém para uma maior adequação às terminologias jurídicas e na crença do melhoramento didático, os incentivos fiscais às exportações brasileiras, no presente trabalho, são dispostos como:

- Imunidade quanto ao pagamento de IPI;
- Imunidade quanto ao pagamento de ICMS;
- Manutenção de créditos fiscais de IPI e de ICMS nas compras de insumos dos produtos exportados;
- Isenção de PIS/PASEP e COFINS;
- Isenção de Impostos incidentes sobre operações financeiras relativas à exportação; Ressarcimento do PIS/PASEP e da COFINS; e
- Regime aduaneiro especial de Drawback.

Apesar do não reconhecimento pelas autoridades brasileiras, também as questões referentes à imunidade da CSLL e da CPMF nas exportações estão dentro da perspectiva de benefícios tributários.

A preocupação governamental em fornecer incentivos fiscais para exportação é constante. Conheça esse e outros benefícios que a sua empresa garante ao se tornar exportadora.

A Exportação é uma oportunidade de expandir os negócios e qualquer empresa deve avaliar apostar nessa possibilidade. Principalmente, pelo fato de que os procedimentos para exportar são simples e o Brasil possui diversos mecanismos de apoio e incentivos fiscais para exportação.

A exportação faz com que o seu negócio se torne independente do mercado interno e alavanca suas chances de crescimento. Vale lembrar que esse tipo de operação pode ser realizado não apenas por grandes empresas, mas também por negócios dos mais diversos portes. Por exemplo, pequenos empreendedores, como artesãos, escultores, pequenos produtores, bem como empresas de pequeno e médio porte.

### **3.2 Impostos, incentivos fiscais, regimes aduaneiros especiais e acordos bilaterais que se relacionam com a exportação.**

Quando se fala em tributos incidentes na exportação não se comenta sobre os impostos sobre a exportação. O Imposto de Exportação é um tributo federal cujo fator gerador, de acordo com o que foi estabelecido pelo Decreto-lei n. 1.578/77, art. 1º, § 1º, consiste na emissão da DU-E, a Declaração Única de Exportação, que faz parte do Novo Processo de Exportação. Na DU-E, há um campo específico para declarar o valor deste imposto. Desde a implantação das evoluções da DU-E mencionadas na Notícia Siscomex Exportação 023/2020, o sistema passou a calcular automaticamente os tributos na nova aba denominada “Tributação”.

Vale ressaltar que o Imposto de Exportação é uma exceção. Apesar de ser um tributo existente, de forma geral, a maioria dos bens exportados possui alíquota de 0%.

Nos casos em que o IE incide, assim como informado pelo Ministério da Economia, a base de cálculo do imposto de Exportação é o valor da mercadoria, ou seja, seu preço total no local de embarque. A CAMEX, “órgão responsável pela edição de normas relativas às mercadorias sujeitas ao imposto de importação”, possui poder de estipular critérios para determinação do preço de mercadorias mais difíceis de serem precificadas.

É importante ressaltar que o exportador precisa apresentar o comprovante de pagamento do imposto de exportação para que o embarque ou transposição de fronteira da mercadoria sejam autorizados. Já os incentivos fiscais que contemplam a exportação são tributos que não incidem sobre a maioria das operações de exportação:

- ICMS (Imposto sobre circulação de mercadorias e serviços);
- IOF (Imposto sobre Operações Financeiras);
- PIS (Programa de integração Social);
- COFINS (Contribuição para fins sociais);
- IPI (Imposto sobre Produtos Industrializados);
- ISS (Imposto sobre serviços de qualquer natureza).

### **3.3 Principais regimes aduaneiros especiais benéficos para exportadoras**

#### **Drawback**

O Drawback é um Regime Aduaneiro Especial que elimina ou suspende tributos incidentes na importação de insumos utilizados para a fabricação de produtos destinados à exportação. Vale pontuar que, dentre suas exigências, está a necessidade de registro de um ato concessório.

## **Recof**

O Recof (Regime Aduaneiro Especial de Entrepasto Industrial sob Controle Aduaneiro Informatizado) permite importar ou adquirir mercadorias no mercado interno, com suspensão do pagamento de tributos federais e, em alguns casos, estaduais. Esses bens devem ser destinados a operações de industrialização de produtos que, depois, serão exportados ou comercializados no mercado interno. Parte da mercadoria pode ser despachada para consumo tanto no estado em que foi importada, quanto após o processo de industrialização.

Para usufruir deste regime, é necessário desenvolver um sistema informatizado e integrado aos sistemas corporativos da empresa de acordo com especificações da Receita Federal. Entretanto, diferente do Drawback, registro de ato concessório não é necessário.

## **Recof-Sped**

O Recof-Sped (Regime Aduaneiro Especial de Entrepasto Industrial sob Controle Informatizado do Sistema Público de Escrituração Digital) tem os mesmos fundamentos do Recof. Porém, não requer o desenvolvimento de um sistema informatizado, como o Recof tradicional. Além disso, no Recof-Sped, quando não consegue exportar parte da mercadoria adquirida ou produto industrializado, a empresa pode destiná-los para o mercado interno sem o pagamento de multa e juros. Quanto ao Recof, Recof-Sped e as diferenças em relação ao Drawback Suspensão.

## **Acordos bilaterais que beneficiam exportadoras brasileiras**

Toda empresa que pretende exportar, deve verificar previamente com o importador as exigências fiscais, sanitárias, ambientais do país onde o importador está estabelecido. O Brasil possui acordos bilaterais com diversos países que visam a reciprocidade entre ambos no que diz respeito aos quesitos citados. Para usufruir

de reduções tarifárias presentes nos acordos, o exportador deve garantir que as operações de exportação atendam aos requisitos e exigências previstas no acordo.

### **3.4 Análise da influência das importações.**

A importação é extremamente importante para o desenvolvimento da economia do país. Muitas pessoas ainda têm preconceito a respeito da importação, mas ela é essencial, relevante e crucial para o desenvolvimento, afinal, nenhum país produz tudo aquilo que consome. Dessa forma, a importação: Expande mercado; aumenta as oportunidades de consumo; Melhora a qualidade dos serviços e matéria prima; Cria novas condições de trabalho; proporciona oportunidades de exportação.

Nenhum país pode produzir tudo o que consome e, por isso, o ideal é que haja essa troca de produtos para fazer a economia girar. Isso faz com que a capacidade de consumo dos países aumente. As exportações sozinhas não trazem bons resultados, ou seja, elas precisam estar alinhadas e equiparadas às importações. Elas são eficazes quando agem como moeda de troca e proporcionam alianças interessantes que possam virar trocas comerciais entre países. Dessa forma, o fechamento de mercado atrapalha o país por: Impedir o crescimento saudável da economia local; impossibilitar parcerias comerciais; aumentar os custos de produção interna.

Importar é muito mais que trazer mercadorias de outro país. É dar ao povo acesso a produtos e serviços melhores, ou até às vezes mais baratos, é trazer recursos e tecnologias inovadoras que aumentam a produtividade das nossas empresas, é conectar o Brasil ao mundo e promover seu progresso.

Em sua maioria se torna muito difícil. Excesso de burocracias e barreiras, taxas, tarifas e impostos. Às exportações, o estímulo. Às importações, as restrições. O Brasil já experimentou as restrições às importações uma vez, e o resultado foi retrocesso, atraso tecnológico e definhamento da competitividade.

Felizmente, dia 29/10/1992, as restrições encerraram e o Brasil retomou o caminho do progresso.

Uma das metas da política econômica do governo brasileiro é estimular os investimentos em Bens de Capital destinados à ampliação e reestruturação do seu parque industrial, bem como à melhoria da infraestrutura de serviços do País, pelos seus indiscutíveis efeitos no que se refere ao aumento das exportações, à substituição competitiva das importações, à geração de empregos, o desenvolvimento regional, aumento da oferta interna de bens e ao incremento de receitas tributárias.

A utilização das melhores tecnologias disponíveis no mundo é fundamental para o sucesso desses investimentos uma vez que a abertura comercial e a globalização exigem o alcance de custos compatíveis com os dos nossos concorrentes internacionais, incluindo-se aí custos de investimentos. O regime ex-tarifário entrou em vigor em julho de 2001 pelo Governo Federal, como forma de reduzir o custo de aquisição de máquinas e equipamentos, por meio da redução da alíquota do Imposto de Importação incidente sobre os mesmos.

O regime consiste atualmente em um dos instrumentos disponíveis para contribuir com essa meta, permitindo a redução do custo de aquisição de máquinas e equipamentos sem produção nacional, por meio da redução da alíquota do Imposto de Importação ou Imposto sobre Produtos Industrializados.

### **3.5 Análise de viabilidade de uma importação**

É necessário saber que por trás de cada decisão que uma empresa assume realizar, existe uma cadeia de estratégia que deve ser definida através de bons planos, bons gestores, e uma equipe competente para seguir o plano.

Contudo, para que a análise de viabilidade seja eficiente no âmbito do resultado ser efetivo e com custos reduzidos, é preciso avaliar ponto a ponto da cadeia de importação, e assim ter uma tomada de decisão que seja justa.

Levando em consideração que uma importação, você irá trazer um produto de um outro país estrangeiro, também já podemos considerar que muitos custos estão envolvidos, como de frete, de seguro, desembaraço, taxas locais variando de estado para estado, taxas portuárias, taxas no destino, tudo isso dependendo do incoterm.

No Brasil, a proibição de vendas DAP e DDP, onde o exportador pagaria, se não todos os custos (DDP), deixaria de pagar apenas os custos de importação (DAP). Isso acarreta mais custos para quem vai importar.

Pontos positivos da análise de viabilidade:

- Traz previsibilidade, e projeção para as ações, pois tudo foi pensado e decidido levando em consideração os riscos;
- Diminuição dos custos e maximização dos lucros, cenário perfeito para uma empresa com boa saúde financeira;
- Conseguir usar todos os benefícios que o governo pode oferecer em busca de impulsionar mercados.

A primeira análise que se deve fazer num cenário onde se quer importar um novo produto, é de analisar se o produto tem uma produção nacional ou não.

Caso não tenha, é preciso começar com o levantamento de todos os custos que envolvem a importação. São alguns deles:

Quais são os custos logísticos?

- Qual o investimento necessário para importar?
- Quais são os países fornecedores do produto a ser importado?
- Há algum procedimento especial como registro do produto ou licença de importação?
- Os meus concorrentes importam este produto? De onde trazem?
- Quanto custa importar?
- Qual é a classificação fiscal do produto?
- Qual é o pedido mínimo para importar?
- Quais são os impostos pagos na importação?
- Quanto tempo demora um embarque de importação?

Como contextualizado, toda a estrutura de uma importação deve ser vista com uma visão ampla, macroeconômica, com visão de mercado, e com bons profissionais, dinâmicos, que saibam atuar em ambientes com diversas mudanças. Pois qualquer ponto despercebido pode fazer uma importação não valer a pena, ou o contrário, toda a cadeia seria mais fácil e barata caso o produto fosse importado.

Diante deste cenário, para se realizar uma importação com excelência também deve-se levar em consideração os regimes aduaneiros, eles podem fazer total diferença na conta total da importação.

Enquanto os produtos do regime comum têm por essência o consumo interno da mercadoria no mercado nacional, recolhimento dos impostos por completo, o regime aduaneiro especial, são para mercadorias e casos específicos, geralmente os produtos entram atrelados, com uma finalidade de importação e motivo e data para ocorrer a saída ou utilização, e também traz uma série de benefícios sendo o maior deles a isenção ou suspensão de alguns impostos.

Como diz Sinara Bueno (2021) os regimes especiais são as exceções a regra de pagamento de tributos importados, uma vez que ele suspende os mesmos, traz assim assim mais competitividade à Indústria Nacional, além disso eles possuem outros efeitos ainda nas atividades econômicas”

Dentre os regimes aduaneiros especiais, que são 17, podemos listar:

- Depósito Afiançado (DAF)
- Depósito
- Alfandegado Certificado (DAC)
- Depósito Especial (DE)
- Drawback
- Entrepasto Aduaneiro
- Exportação Temporária
- Loja Franca
- Despacho Aduaneiro Expresso
- Declaração de Trânsito Aduaneiro (DTA)
- PADIS
- Recap
- Recof
- Recof Sped
- Repetro
- Repex
- Reporto



Cada um deles com sua particularidade, para ser exercido e aplicado, porém com o mesmo intuito de ser a exceção à regra, e ter seus benefícios atrelados a execução do mesmo.

Por outro lado, também podemos olhar para os regimes tributários especiais, estes que valem não apenas para o âmbito de comércio exterior como o regime aduaneiro especial, pois temos muitos exemplos do regime em processos nacionais, porém a funcionalidade e aplicações dos dois são semelhantes. Mas, como exemplo de regime tributário especial para o cenário internacional, é o ex-tarifário.

#### **4 O EX - TARIFÁRIO**

O regime de Ex-tarifário consiste na redução temporária da alíquota do imposto de importação de bens de capital (BK), de informática e telecomunicação (BIT), assim grafados na Tarifa Externa Comum do MERCOSUL (TEC), quando não houver a produção nacional equivalente. Este trabalho busca um entendimento mais específico do ex-tarifário.

Os regimes especiais de importação têm sido um instrumento fundamental de política industrial e na promoção das exportações nos países em desenvolvimento. Ainda que sua importância tenha diminuído devido à liberalização das importações, tais regimes continuam sendo um mecanismo relevante de incentivo. No entanto, os regimes especiais têm sido pouco estudados, o que pode ser explicado pela pequena disponibilidade de dados.

As informações sobre as importações com redução tarifária estão geralmente disponíveis, mas são escassas quando se referem aos setores favorecidos, principalmente quando os insumos importados podem ser utilizados em diversos setores. Uma das metas da política econômica do governo brasileiro é estimular os investimentos em Bens de Capital destinados à ampliação e reestruturação do seu parque industrial, bem como à melhoria da infraestrutura de serviços do País, pelos seus indiscutíveis efeitos no que se refere ao aumento das exportações, à substituição competitiva das importações, à geração de empregos, o desenvolvimento regional, aumento da oferta interna de bens e ao incremento de receitas tributárias.

A utilização das melhores tecnologias disponíveis no mundo é fundamental para o sucesso desses investimentos uma vez que a abertura comercial e a globalização exigem o alcance de custos compatíveis com os dos nossos concorrentes internacionais, incluindo-se aí custos de investimentos.

O regime ex-tarifário entrou em vigor em julho de 2001 pelo Governo Federal, como forma de reduzir o custo de aquisição de máquinas e equipamentos, por meio da redução da alíquota do Imposto de Importação incidente sobre os mesmos.

O Ex-Tarifário é a exceção à TEC (Tarifa externa comum) e pode diminuir as taxas de importação a 0%, o Governo Brasileiro reconhece que para você importar bens de capital ou bens de informática e telecomunicações, você pode solicitar a redução do imposto de importação, entretanto, desde que seja para bens onde você não encontre equivalência no Brasil, de uma forma temporária.

Esse benefício fiscal permite que as indústrias tenham uma reserva em caixa para a ampliação da sua capacidade de operação e são importantes ferramentas de políticas públicas para impulsionar o crescimento do mercado e o giro da economia, esse tipo de medida permite a contratação, a renovação do maquinário e outros fatores que colaboram para o crescimento de uma corporação. Além disso, o Ex-Tarifário proporciona um diferencial competitivo para as empresas importadoras, diante das oportunidades ocasionadas pelos negócios internacionais.

Em 1957, o regime foi adotado para que as empresas pudessem usufruir de insumos internacionais. Um cenário muito novo levado a época, porém muito promissor e desde seu surgimento ele possibilita aumento da inovação por parte de empresas de diferentes segmentos da economia, com a incorporação de novas tecnologias inexistentes no Brasil, com reflexos na produtividade e competitividade do setor produtivo. Nos dias atuais, a exceção das tarifas está relacionada às áreas BIT e BK, de forma com que esses produtos sejam a matéria prima de um produto novo no mercado ou para crescer as tecnologias das indústrias de maneira geral, com maquinários, por exemplo.

De acordo com o portal do MDIC (Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços), extinto recentemente por meio da Medida Provisória n° 870, de 1° de janeiro de 2019 (Art. 570), posteriormente convertida na LEI N° 13.844. Enfim, com a

extinção do MDIC foi criada a SECINT que é um vice-ministério dentro do Ministério da Economia. O ex-tarifário tem como escopo básico as seguintes funções:

- Facilitar e incentivar o processo de investimento na produção no Brasil;
- Aumentar a inovação tecnológica;
- Produzir efeito multiplicador de emprego e renda;
- Ajudar no esforço de adequação e melhoria da infraestrutura nacional; e
- Contribuir para o aumento da competitividade de bens destinados ao mercado externo.

Em uma entrevista Roberto Raya, especialista em classificação fiscal, laudo técnico e engenheiro, reforça que os dois grandes pontos para se receber o pleito do Ex-tarifário é não ter fabricação nacional ou similar no Brasil, e o outro é detalhar muito bem o produto a ser importado para que o processo tenha seu fluxo normal e o importador não tenha problemas com a aprovação do benefício. Contudo, ter cuidado ao elaborar o texto, pois textos muito complicados acabam não surtindo tanto efeito, por exemplo, uma linguagem muito técnica ou ambígua pode acabar confundindo a pessoa que está analisando, dificultando a aprovação do benefício.

Como descrito anteriormente, para se receber a aprovação do pleito do ex-tarifário é necessário que a mercadoria tenha a definição de BIT ou BK, e para o importador ter certeza, é possível entrar no site da TECWIN e pesquisar onde o produto se encaixa pelo NCM. Deste modo é garantido que não haja divergências sobre a nomenclatura do produto a ser importado.

As resoluções do ex-tarifário vêm através de portarias, a atual sendo a 324 de agosto de 2019, que foi um ano onde tivemos duas portarias, a 309 de 24 de junho de 2019 e a 324 de agosto de 2019 que regulamenta alguns aspectos da portaria 309. Onde a principal diferença entre as duas foi a mudança de trâmites para alguns prazos.

Na antiga portaria se via uma demora de mais ou menos 120 dias para conseguir o ex-tarifário, e na atual passa a ser 41 dias. Isso se deve ao fato de que no processo novo, não se tem a necessidade de passar pela etapa da receita federal. Tecnicamente, na prática se tirou todo o processo de análise da mercadoria previamente ao pleito, sendo assim toda a parte de análise será feita pelo fiscal aduaneiro (de bancada) na ponta do desembaraço, o que acaba gerando uma demora no tempo de desembaraço. Então a redução pelo tempo de pleito não atua diretamente no problema para diminuição do tempo, sendo que devemos considerar que se pode ter problema após ter realizado a DI, onde já começa a ser passível de multa, com início em 37,5%.

#### 4.1 Roteiro para emissão de novo pleito de Ex Tarifário

- I. O primeiro passo para solicitação do pleito é entrar no site [www.gov.br](http://www.gov.br), na aba “Usuário externo do SEI, solicitar um novo cadastro no botão “Quero me cadastrar como um usuário externo” e completar com as informações para conseguir efetuar o login pessoal.
- II. Logo após para os novos pleitos de Ex tarifário escolhe-se a opção “peticionamento – processo novo”



Fonte: Imagem retirada do site “[gov.com.br](http://gov.com.br)” em julho de 2021

- III. E depois escolher a opção desejada, que no caso é: Política de comércio exterior: Ex tarifário para BK e BIT – Concessão.

**Escolha o Tipo do Processo que deseja iniciar:**

Fiscalização do Trabalho: Acidente de Trabalho  
 Fiscalização do Trabalho: Certidão Declaratória de Transporte de Trabalhadores (CDTT)  
 Fiscalização do Trabalho: Comunicado de Férias Coletivas  
 Fiscalização do Trabalho: Pedido de Fiscalização/Denúncia  
 Fiscalização do Trabalho: Pessoas com Deficiência e Reabilitados no Mercado de Trabalho  
 Fiscalização do Trabalho: Prevenção de Acidentes e Doenças do Trabalho  
 Fiscalização do Trabalho: Promoção da Aprendizagem  
 Fiscalização do Trabalho: Proteção do Trabalho da Mulher  
 Fiscalização do Trabalho: Recolhimento do FGTS e Contribuição  
 Fiscalização do Trabalho: Relatório de Inspeção  
 Fiscalização do Trabalho: Termo de Embargo/Interdição  
 Fiscalização do Trabalho: Termo de Notificação  
 Fiscalização do Trabalho: Trabalho Doméstico  
 Fiscalização do Trabalho: Trabalho Portuário e Aquaviário  
 Fiscalização do Trabalho: Trabalho Rural  
 Pessoal: Solicitação de Equivalência de Cursos - Programa Aperfeiçoamento de EPPGG  
 Pessoal: Solicitação de Férias de Servidor em Trânsito  
 Pessoal: Solicitação de inscrição em processo seletivo para PCLD e PCMD  
 Pessoal: Solicitação de Movimentação de Servidor ACE  
 Pessoal: Solicitação de Movimentação de Servidor de Infraestrutura  
 Pessoal: Solicitação de Movimentação de Servidor EPPGG  
 Pessoal: Solicitação de Processo Seletivo para Servidor ACE  
 Pessoal: Solicitação de Processo Seletivo para Servidor de Infraestrutura  
 Pessoal: Solicitação de Processo Seletivo para Servidor EPPGG  
 Pessoal: Solicitação de Promoção Funcional de AIE  
 Política de Comércio Exterior: Alegação de Inobservância das Diretrizes da OCDE  
 Política de Comércio Exterior: Ex-Tarifário para BK e BIT - Alteração  
 Política de Comércio Exterior: Ex-Tarifário para BK e BIT - Concessão  
 Política de Comércio Exterior: Ex-Tarifário para BK e BIT - Manifestação de Produção Nacional  
 Política de Comércio Exterior: Ex-Tarifário para BK e BIT - Renovação  
 Política de Comércio Exterior: Ex-Tarifário para BK e BIT - Revogação

Fonte: Imagem retirada do site " gov.com.br" em julho de 2021

Ao clicar na opção "Concessão" temos que preencher o nome e CNPJ, clicar em validar e depois adicionar

**Petição de Processo Novo**

Tipo de Processo: Política de Comércio Exterior: Ex-Tarifário para BK e BIT - Concessão

**Descrição**

Documento Principal: Ex-Tarifário para BK e BIT - Concessão (clique aqui para editar conteúdo)

Módulo de Acesso: Registro Legal  
 Registro: Digite Especializada (RA: 108 de Lei nº 11.101/2005)

Formato:  Não-digital  Digitalizado

Nome do Arquivo	Data	Formato	Documento	Módulo de Acesso	Formato	Ações

Fonte: Imagem retirada do site " gov.com.br" em julho de 2021

O próximo passo é clicar no documento principal e preencher os dados de acordo, após a pessoa clicar para editar o conteúdo.

Fonte: Imagem retirada do site " gov.com.br" em julho de 2021

No momento em que as questões técnicas estão sendo alinhadas com a engenharia/PM para emissão do RTCP, devemos solicitar também as informações e documentos comerciais requeridos no pleito, são eles:

- Nome completo do fabricante do produto a ser importado;
- Modelo de produção do bem: seriado ou encomenda;
- Para seriado, confirmar o modelo de interesse e para sob encomenda informar o prazo de entrega em dias;
- Previsão do valor CIF unitário do produto em US\$
- Número de produtos a serem importados: solicitar a estimativa de quantidade de produtos a serem importados durante o prazo de vigência do EX (1 ano e meio a 2 anos);
- País de origem da importação: temos de questionar de onde vem a importação, atentar ao fato de que as vezes o produto é fabricado em um lugar e embarcado de outro, logo temos de colocar de onde é embarcado (de onde vem);
- Objetivo da importação:

Preencher "I" para implantação de nova unidade fabril, "E" para expansão de unidade ou linha de produção existente, "S" para substituição de equipamento, "R" para importação para revenda, ou "O" para outra forma não especificada anteriormente.

· Especifique o objetivo: detalhar o projeto a que se destina o produto. Aqui o campo é livre e recomendamos que sejam verificados argumentos de pleitos anteriores similares, porém o campo é aberto para colocar o que a empresa julgar importante;

Além das informações acima, é preciso ainda colocar:

· Cotação Real/Dólar constante no proforma ou invoice: normalmente colocamos a PTAX do dia em que estamos preenchendo o pleito;

· Local do investimento: Formato Município-UF

· Outras Informações Relevantes: aqui o campo também é livre e está relacionado a informações que a empresa julgar ser importante para a análise do processo, justificando o mérito e a relevância econômica do projeto.

Além das informações acima, existe na legislação atual a necessidade de anexar ao pleito PROFORMA INVOICE, que nada mais é que uma cotação com todas as informações do produto objeto do pleito. Gostaria de salientar aqui a necessidade que a proforma informe o PN, quantidade, valor unitário em USD (valor CIF de preferência) e NCM conforme pleito de EX!

Com todas as informações e documentos em PDF, estruturar a pasta na rede referente ao pleito. Segue abaixo exemplo de um pleito:

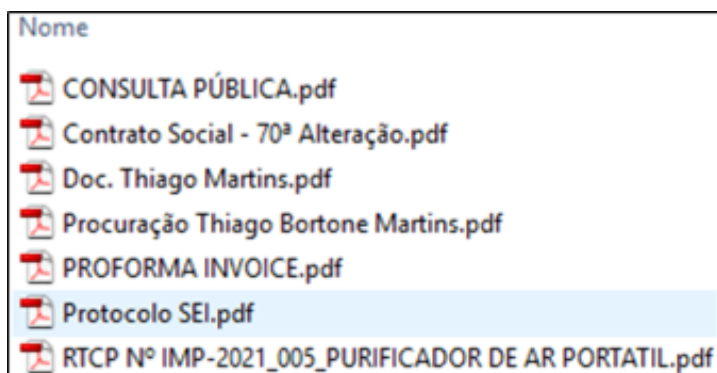
Temos 03 pastas principais:



Fonte: Imagem retirado do arquivo gerado do site " gov.com.br" em julho de 2021

I. **Enviado SEI:** aqui estão todos os documentos obrigatórios de envio no pleito (vide exemplo abaixo):

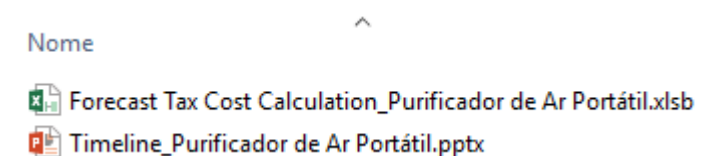




Fonte: Imagem retirado do arquivo gerado do site” gov.com.br” em julho de 2021

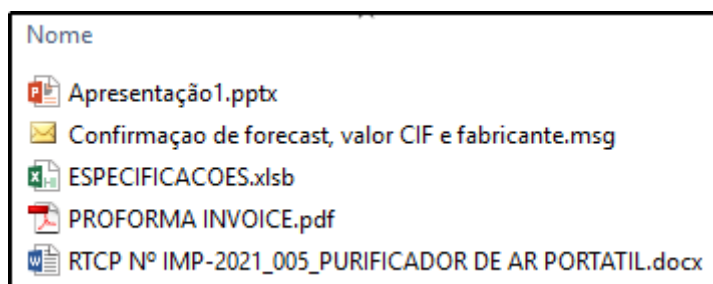
Obs: O protocolo somente é salvo na pasta depois que o processo é submetido ao Ministério da Economia.

II. Forecast - Report: aqui estão os documentos que geramos para realizar o devido report do pleito a diretoria:



Fonte: Imagem retirado do arquivo gerado do site” gov.com.br” em julho de 2021

III. Histórico: aqui estão todos os demais documentos gerados no processo:



Fonte: Imagem retirado do arquivo gerado do site” gov.com.br” em julho de 2021

Deixar qualquer arquivo ou documento que seja pertinente ao processo; depois de peticionar devemos salvar o protocolo nesta pasta com o nome: PROTOCOLO SEI.

## 4.2 Roteiro para contestação de pleitos de Ex Tarifário:

Criar log in no sei (sistema eletrônico de informações) do ministério da economia:

- Acessar o site “www.gov.br” e acessar como Usuário Externo

**Usuário Externo do SEI**

O SEI disponibiliza cadastro para usuários externos, destinado a pessoas físicas que participem em processos administrativos junto ao Ministério da Economia, independente de vinculação a determinada pessoa jurídica, para fins de peticionamento ou assinatura de contratos, convênios, termos, acordos e outros instrumentos congêneres celebrados com o órgão.

Os usuários externos, após terem seus cadastros liberados, podem efetuar peticionamento eletrônico por meio do SEI/ME, ou seja, protocolar documentos diretamente no sistema, visando a formar novo processo ou a compor processo já existente. Para saber mais, acesse aqui a [Cartilha do Usuário Externo do SEI/ME](#).

**IMPORTANTE:** Para a mera protocolização de documentos para o Ministério da Economia, quando não se faz necessária a interação descrita acima, o usuário pode utilizar o serviço de Protocolo Digital (<https://www.gov.br/pt-br/servicos/protocolar-documentos-junto-ao-ministerio-da-economia>), pois este não exige entrega de documentação para liberação de cadastro (utiliza o Login Único do Governo Federal).

[Quero me cadastrar como Usuário Externo](#) [Já sou cadastrado](#)

PASSOS PARA O CADASTRO DE USUÁRIO EXTERNO

Fonte: Imagem retirada do site “ gov.com.br” em julho de 2021

- Para contestações iremos protocolar uma manifestação de produção nacional de um produto conforme texto abaixo:

Tipo do Processo:  Orgão:

**Escolha o Tipo do Processo que deseja iniciar:**

- Fiscalização do Trabalho: Acidente de Trabalho
- Fiscalização do Trabalho: Certidão Declaratória de Transporte de Trabalhadores (CDTT)
- Fiscalização do Trabalho: Comunicado de Férias Coletivas
- Fiscalização do Trabalho: Pedido de Fiscalização/Denúncia
- Fiscalização do Trabalho: Pessoas com Deficiência e Reabilitados no Mercado de Trabalho
- Fiscalização do Trabalho: Prevenção de Acidentes e Doenças do Trabalho
- Fiscalização do Trabalho: Promoção da Aprendizagem
- Fiscalização do Trabalho: Proteção do Trabalho da Mulher
- Fiscalização do Trabalho: Recolhimento do FGTS e Contribuição
- Fiscalização do Trabalho: Relatório de Inspeção
- Fiscalização do Trabalho: Termo de Embargo/Interdição
- Fiscalização do Trabalho: Termo de Notificação
- Fiscalização do Trabalho: Trabalho Doméstico
- Fiscalização do Trabalho: Trabalho Portuário e Aquaviário
- Fiscalização do Trabalho: Trabalho Rural
- Pessoal: Solicitação de Equivalência de Cursos - Programa Aperfeiçoamento de EPPGG
- Pessoal: Solicitação de Férias de Servidor em Trânsito
- Pessoal: Solicitação de inscrição em processo seletivo para PCLD e PCMD
- Pessoal: Solicitação de Movimentação de Servidor ACE
- Pessoal: Solicitação de Movimentação de Servidor de Infraestrutura
- Pessoal: Solicitação de Movimentação de Servidor EPPGG
- Pessoal: Solicitação de Processo Seletivo para Servidor ACE
- Pessoal: Solicitação de Processo Seletivo para Servidor de Infraestrutura
- Pessoal: Solicitação de Processo Seletivo para Servidor EPPGG
- Pessoal: Solicitação de Promoção Funcional de AIE
- Política de Comércio Exterior: Alegação de Inobservância das Diretrizes da OCDE
- Política de Comércio Exterior: Ex-Tarifário para BK e BIT - Alteração
- Política de Comércio Exterior: Ex-Tarifário para BK e BIT - Concessão
- Política de Comércio Exterior: Ex-Tarifário para BK e BIT - Manifestação de Produção Nacional
- Política de Comércio Exterior: Ex-Tarifário para BK e BIT - Renovação
- Política de Comércio Exterior: Ex-Tarifário para BK e BIT - Revogação

Fonte: Imagem retirada do site " gov.com.br" em julho de 2021

Política de comércio Exterior: Ex-tarifário para BK e BIT – Manifestação de produto nacional”

Ao clicar na manifestação de produção nacional temos que preencher o nome da empresa, clicar em validar e depois adicionar:

**seii** 3.14

Controle de Acesso Externos  
Alterar Senha  
Perfil Público  
Peticionamento  
Rochas Eletrônicas de Protocolo  
Intimações Eletrônicas

**Peticionamento de Processo Novo**

Tipo de Processo: Política de Comércio Exterior: Ex-Tarifário para BK e BIT - Manifestação de Produção Nacional

**Orientações sobre o Tipo de Processo**

1- No campo "Especificação", escrever o nome da empresa pleiteante em caixa alta, e sem acentos ou pontuações (exemplo: EMPRESA SA, FABRICA LTDA, CONFECAO ME); 2- Nos Documentos Essenciais, anexar ao processo somente arquivos .zip

**Formulário de Peticionamento**

Especificação (limite limitado a 50 caracteres):  
ELECTRONICS DO BRASIL LTDA

Interessado:  Pessoa Física  Pessoa Jurídica

CNPJ:  Razão Social:

Tipo:  CNPJ:  Nome/Razão Social:  Ação:

**Documentos**

Os documentos devem ser carregados abertos, sendo de sua exclusiva responsabilidade a conformidade entre os dados informados e os documentos. Os Níveis de Acesso que foram indicados abaixo estarão condicionados à análise por servidor público, que poderá alterá-los a qualquer momento sem necessidade de prévio aviso.

Documento Principal:  Ex-Tarifário para BK e BIT - Manifestação Prod. Nat. (clique aqui para editar conteúdo)

Nível de Acesso:  Nível de Acesso Legal  Nível de Acesso Restrito  
Sistema:  Sistema Legal  Sistema Restrito (Art. 189 da Lei nº 11.101/2005)

Documento Essencial (SEI-ME):  Procurar

Tipo de Documento:  Complemento do Tipo de Documento:

Nível de Acesso:  Nível de Acesso Legal  Nível de Acesso Restrito  
Sistema:  Sistema Legal  Sistema Restrito (Art. 189 da Lei nº 11.101/2005)

Formato:  Não-digital  Digitalizado

Fonte: Imagem retirada do site " gov.com.br" em julho de 2021

O próximo passo é clicar no documento principal e preencher conforme informações do produto.

**Formulário de Peticionamento**

Especificação (resumo limitado a 50 caracteres):  
LG ELECTRONICS DO BRASIL LTDA

Interessados:  Pessoa Física  Pessoa Jurídica

CNPJ:  Validar

Tipo	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	Ações
Pessoa Jurídica	01 166 372/0001-55	LG ELECTRONICS DO BRASIL LTDA (01 166 372/0001-55)	

**Documentos**

Os documentos devem ser carregados abaixo, sendo de sua exclusiva responsabilidade a conformidade entre os dados informados e os documentos. Os Níveis de Acesso que forem indicados abaixo estarão condicionados à análise por servidor público, que poderá alterá-los a qualquer momento sem necessidade de prévio aviso.

Documento Principal:  Ex-terráneo para BK e BIT: Manifestação Prod Nac. (clique aqui para editar conteúdo)

Nível de Acesso:  Restrito  Acesso Público  
Hipótese Legal:  Sigilo Empresarial (Art. 169 da Lei nº 11.101/2005)

Documentos Essenciais (30 Mb):  Procurar...

Tipo de Documento:  Documento Principal  Documento Secundário  
Complemento do Tipo de Documento:  Documento Principal  Documento Secundário

Nível de Acesso:  Restrito  Acesso Público  
Hipótese Legal:  Sigilo Empresarial (Art. 169 da Lei nº 11.101/2005)

Formato:  Não-digital  Digitalizado

Nome do Arquivo	Data	Tamanho	Documento	Nível de Acesso	Formato	Ações
NOTAS FISCAIS DE VENDA.zip	28/01/2021 09:03:35	2,09 Mb	Anexos Notas Fiscais de Venda	Restrito	Digitalizado	
Procuração Thiago Martins.pdf	28/01/2021 09:03:06	418,96 Kb	Anexos Docs de Identificação	Restrito	Digitalizado	
Doc. Thiago Martins.pdf	28/01/2021 09:02:49	265,59 Kb	Anexos Docs de Identificação	Restrito	Digitalizado	
Contrato Social - 70ª Alteração.pdf	28/01/2021 09:02:30	1,23 Mb	Anexos Docs de Identificação	Restrito	Digitalizado	

Fonte: Imagem retirada do site "gov.com.br" em julho de 2021

Após preenchimento do DRAFT em Word, o mesmo é enviado para o R&D preencher os dados técnicos em amarelo abaixo junto com a SPEC (em pdf) do produto que será utilizado na contestação:

Dados do bem nacional	
Descrição da mercadoria	Telas de LCD e/ou LED para uso vertical ou horizontal, de 32 polegadas, com razão de aspecto de 4:3 ou 5:4 ou 16:9 ou 16:10, resolução mínima 640 x 480 pixels (máx. 3840 x 2160 pixels), contendo alto falantes com potência de 5W x 2. Permite instalação de moldura externa para acionamento por toque com tecnologias diversas.
Principais parâmetros técnicos	<ul style="list-style-type: none"> <li>- UHD 4K (3840x2160);</li> <li>- HDR10;</li> <li>- Gama de cores DCI-P3 95%;</li> <li>- AMD Radeon FreeSync™;</li> <li>- OnScreen Control;</li> </ul>

Marca	LG
Forma de produção do bem <i>Preencher "S" para bem de produção seriada, ou "E" para bem feito sob encomenda</i>	S
Se o bem for seriado, informar o modelo de principal referência	32UK550-B
Se o bem for encomendado, informar o prazo de entrega (em dias)	N/A
<b>Relação de fornecimentos efetuados</b>	
Data do início de fabricação do bem nacional equivalente <i>Formato _/ _/ _/ _</i>	Uma vez que o item em questão terá sua comprovação via NF, favor utilizar a mesma como informação.
<b>Justificativas e esclarecimentos técnicos entre o Ex-Tarifário concedido e o equipamento nacional apresentado como equivalente, comparando os dados técnicos, as funções e as aplicações das máquinas</b>	
<b>EQUIPAMENTO CONTESTADO:</b>	<b>EQUIPAMENTO NACIONAL:</b>
- Resolução mínima 3840 x 2160; - Relação de Aspecto de 4:3, 5:4, 16:9 e 16:10; - Alto-falantes (10Wx2);	- Resolução Máxima 3840 x 2160; - HDR 10; - Relação de Aspecto de 4:3, 5:4, 16:9 e 16:10; - Alto-falantes (5Wx2 estéreo); - Ajuste de inclinação (-2°/15°); - Ajuste de altura (110mm);

Fonte: Imagem retirada do site " gov.com.br" em julho de 2021

- Após recebimento do draft de R&D com as informações técnicas, devemos solicitar as informações de venda.
- A controladoria retornará a planilha com todas as vendas referente ao modelo indicado por R&D, vide exemplo da planilha abaixo:

Category	Company	Order No.	Line No.	Bill To Code	Bill To Name	Ship To Code	Ship To Name	Salesperson Name	Salesperson NO	WH	Subst		
Sales	NE	500063336	2.2	BR018026010	KABUM COMERCIO ELETRONICO S.A.	05570140008-S	KABUM COMERCIO ELETRONICO S.A.	SILVERIO, ALEX SMOES	SILVERIO, ALEX SMOES	SP900779	LGE5P	NR6	<NALL>
Sales	NE	500063336	2.1	BR018026010	KABUM COMERCIO ELETRONICO S.A.	05570140008-S	KABUM COMERCIO ELETRONICO S.A.	SILVERIO, ALEX SMOES	SILVERIO, ALEX SMOES	SP900779	LGE5P	NR6	<NALL>
Sales	NE	500064816	4.1	BR018026010	KABUM COMERCIO ELETRONICO S.A.	05570140008-S	KABUM COMERCIO ELETRONICO S.A.	SILVERIO, ALEX SMOES	SILVERIO, ALEX SMOES	SP19124	LGE5P	NR6	<NALL>
Sales	NE	5000651876	1.1	BR017650208	MIX - CENTER COMERCIO	BR019260-S	MIX - CENTER COMERCIO	Default SP-SAL(SP)		SP-BA		NR6	<NALL>
Sales	NE	500065193	3.1	BR0017650208	Katunga	00003315	Katunga Barueri	SILVERIO, ALEX SMOES	SILVERIO, ALEX SMOES	SP19124	LGE5P	NR6	<NALL>
Sales	NE	500065378	1.1	BR0022750030	B2W	00776540019-S	B2W COMPANHIA DIGITAL	SILVERIO, ALEX SMOES	SILVERIO, ALEX SMOES	SP900779	LGE5P	NR6	<NALL>
Sales	NE	500065542	2.1	BR0022750030	GASIL BRANDSHOP	04121180000-S	GASIL BRANDSHOP	SEBURGER, CARLOS FERNANDES	SEBURGER, CARLOS FERNANDES	SP19029	LGE5P	NR6	<NALL>
Sales	NE	500065542	1.1	BR0022750030	GASIL BRANDSHOP	04121180000-S	GASIL BRANDSHOP	SEBURGER, CARLOS FERNANDES	SEBURGER, CARLOS FERNANDES	SP19029	LGE5P	NR6	<NALL>
Sales	NE	500065629	4.2	BR0017650208	Katunga	00003315	Katunga Barueri	FRAGA, ABMAEL GONCALVES	FRAGA, ABMAEL GONCALVES	SP191612	_1	NR6	<NALL>
Sales	NE	500065629	1.3	BR0022750030	B2W	00776540019-S	B2W COMPANHIA DIGITAL	FRAGA, ABMAEL GONCALVES	FRAGA, ABMAEL GONCALVES	SP191612	_1	NR6	<NALL>
Sales	NE	500065703	1.2	BR0022750030	B2W	00776540019-S	B2W COMPANHIA DIGITAL	FRAGA, ABMAEL GONCALVES	FRAGA, ABMAEL GONCALVES	SP191612	_1	NR6	<NALL>
Sales	NE	500065629	4.1	BR0017650208	Katunga	00003315	Katunga Barueri	SILVERIO, ALEX SMOES	SILVERIO, ALEX SMOES	SP900779	LGE5P	NR6	<NALL>
Sales	NE	500065703	1.1	BR0022750030	B2W	00776540019-S	B2W COMPANHIA DIGITAL	FRAGA, ABMAEL GONCALVES	FRAGA, ABMAEL GONCALVES	SP191612	_1	NR6	<NALL>
Sales	NE	500065199	1.1	BR0022750030	B2W	00776540019-S	B2W COMPANHIA DIGITAL	FRAGA, ABMAEL GONCALVES	FRAGA, ABMAEL GONCALVES	SP191612	_1	NR6	<NALL>
Sales	NE	500066319	1.1	BR0017720030	MARTINS COMERCIO E SERVICOS	43214562062-S	MARTINS COMERCIO E SERVICOS DE DISTRIBUICAO S/A	SILVA, CLAUDIO MARCIO PEREIRA DA SILVA	CLAUDIO MARCIO PEREIRA DA SILVA	SP90063	LGE5P	NR6	<NALL>
Sales	NE	500066848	4.1	BR018030010	CENTER CELL	BR018530-S	CENTER CELL COMERCIO E SERVICOS SOROCABA LTDA	Default SP-SAL(SP)		SP-SAL		NR6	<NALL>
Sales	NE	500066375	4.1	BR018026010	MIX - CENTER COMERCIO	BR019260-S	MIX - CENTER COMERCIO	Default SP-SAL(SP)		SP-SAL		NR6	<NALL>
Sales	NE	500066370	1.1	BR0022750030	B2W	00776540019-S	B2W COMPANHIA DIGITAL	FRAGA, ABMAEL GONCALVES	FRAGA, ABMAEL GONCALVES	SP191612	_1	NR6	<NALL>
Sales	NE	50006654	3.1	BR0017650208	Katunga	00003315	Katunga Barueri	FRAGA, ABMAEL GONCALVES	FRAGA, ABMAEL GONCALVES	SP191612	_1	NR6	<NALL>
Sales	NE	500065703	1.4	BR0022750030	B2W	00776540019-S	B2W COMPANHIA DIGITAL	FRAGA, ABMAEL GONCALVES	FRAGA, ABMAEL GONCALVES	SP191612	_1	NR6	<NALL>
Sales	NE	500066197	1.2	BR0022750030	B2W	00776540019-S	B2W COMPANHIA DIGITAL	FRAGA, ABMAEL GONCALVES	FRAGA, ABMAEL GONCALVES	SP191612	_1	NR6	<NALL>
Sales	NE	500065945	2.1	BR0017650208	Katunga	00003315	Katunga Barueri	FRAGA, ABMAEL GONCALVES	FRAGA, ABMAEL GONCALVES	SP191612	_1	NR6	<NALL>
Sales	NE	500065703	1.6	BR0022750030	B2W	00776540019-S	B2W COMPANHIA DIGITAL	FRAGA, ABMAEL GONCALVES	FRAGA, ABMAEL GONCALVES	SP191612	_1	NR6	<NALL>
Sales	NE	500065703	1.5	BR0022750030	B2W	00776540019-S	B2W COMPANHIA DIGITAL	FRAGA, ABMAEL GONCALVES	FRAGA, ABMAEL GONCALVES	SP191612	_1	NR6	<NALL>
Sales	NE	500065193	1.1.1	BR000996030	Agas	BR000996	Agas SP	JANE, CLAUDIO DANIEL	LGE5P	SP900777	SLGE5P	NR6	<NALL>

Fonte: Imagem retirado do arquivo gerado do site” gov.com.br” em julho de 2021

Category	Bill To Name	Model	Unit Selling Price (Include ICMS/PIS/COFINS)	Net Price (Exclude Tax)	Invoice NO	Nota Date	SO Type
----------	--------------	-------	--	-------------------------	------------	-----------	---------

Fonte: Imagem retirado do arquivo gerado do site” gov.com.br” em julho de 2021

- **Category:** sempre selecionar somente “sales”, qualquer outra categoria, como “resales” deve ser excluída;
- **Bill to Name:** nome do cliente. Como a legislação do EX não menciona quantos exemplos de vendas devemos citar na contestação, utilizar o bom senso. Quanto maior a quantidade de vendas mais exemplos entra na contestação;
- **Model:** coluna apenas para confirmar que as informações que estão sendo utilizadas de fato referem-se ao modelo indicado por R&D;
- **Unit Selling Price (Include ICMS/PIS/COFINS):** a média do valor desta coluna deve ser colocado no campo “Preço R\$ unitário de venda” da manifestação no SEI;
- **Net Price (Exclude Tax):** a média do valor desta coluna deve ser colocado no campo “Preço R\$ unitário ex works (EXW)” da manifestação no SEI;

- Invoice NO: número da nota fiscal de venda para ser informado no sei e que deverão ser solicitadas em PDF para o time de TAX via Help Desk;
- Nota Date: data da nota fiscal de venda para ser informado no sei e que também deve ser informado ao time de TAX na solicitação do PDF da nota;
- SO Type: sempre selecionar somente “sales”, qualquer outra categoria, como “resales” deve ser excluída;
  - Com as informações de vendas e a cópia em PDF das notas fiscais em mãos, estruturar a pasta na rede para a referida contestação no seguinte endereço e com os seguintes detalhes:
- Histórico: deixar qualquer arquivo ou documento que seja pertinente ao processo;
- Notas Fiscais de Venda: deixar planilha de valores recebida da Controladoria e deixar os PDFs recebidos do fiscal pelo Help Desk. Notar que para upload no SEI, os PDFs devem ser compactados em um único arquivo zipado chamado de NOTAS FISCAIS DE VENDAS;
- SEI: deixar todos os documentos que devem ser salvos no SEI;
- Contrato Social: documento autenticado pelo cartório;
- DATASHEET: datasheet recebido do R&D com spec do modelo que estamos utilizando na manifestação;

- NOTAS FISCAIS DE VENDA: arquivo zipado com as notas fiscais de vendas escolhidas para exemplificar a produção.

### 4.3 Exemplos

Como visto anteriormente, o benefício pode levar a alíquota do imposto de importação a até 0%, pelo prazo de até 2 anos, podendo ser renovável.

Tem-se como dado que os para os produtos grafados com BK a taxa de importação é de 14% e a grafada com BIT é de 25%, sendo assim, com a aprovação do ex-tarifário, o produto cairia e a incidência do tributo passaria a ser 0%.

Sendo assim, como exemplo colocamos uma empresa que importaria um produto com valor FOB de R\$ 10.000,00, sendo comprado 10 vezes por ano.

Com a taxa de importação a 18% sem o benefício, e a 0% com o benefício

Tabela II - caracterizada com uma comparação entre a compra de um produto com e sem o ex-tarifário

Exemplo de Cálculo/Economia							
Valor aduaneiro Unitário		R\$ 10.000,00		Valor aduaneiro Total Anual		100.000,00	
Quantidade Importada anual		10		NCM		9026.80.00	
SEM EX-TARIFÁRIO				COM EX-TARIFÁRIO			
R\$				R\$			
I.I	18%	18.000,00		I.I	0%	-	
IPI	15%	17.700,00		IPI	15%	15.000,00	
PIS	2,10%	2.100,00		PIS	2,10%	2.100,00	
COFINS	10,65%	10.650,00		COFINS	10,65%	10.650,00	
Taxa Siscomex	214,5	214,5		Taxa Siscomex	214,5	214,50	
ICMS	18%	32.633,67		ICMS	18%	28.089,77	
TOTAL		81.298,17		TOTAL		56.054,27	

Fonte: elaborado pelo autor em novembro de 2021

Nota-se que a economia anual com o produto neste exemplo foi de R\$ 25.243,90, sendo que a empresa comprou apenas 10 produtos.



Quando é colocado o benefício em prática em escala empresarial, é nítido que o volume de importação será maior, assim como o nível de redução dos mesmos custos.

Outro exemplo:

Tabela III - caracterizada com uma comparação entre a compra de um produto com e sem o ex-tarifário

<b>Investimento R\$ 1.000.000,00</b>			
	<b>SEM EX</b>	<b>COM EX</b>	<b>ECONOMIA</b>
I.I	R\$ 140.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 120.000,00
IPI			R\$ -
TUS	R\$ 214,50	R\$ 214,50	R\$ -
PIS	R\$ 22.427,16	R\$ 21.980,28	R\$ 446,88
COFINS	R\$ 103.300,87	R\$ 101.242,52	R\$ 2.058,35
ICMS	R\$ 259.253,69	R\$ 234.162,26	R\$ 25.091,43
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 525.196,22</b>	<b>R\$ 377.599,56</b>	<b>R\$ 147.596,66</b>
<b>GANHO FINANCEIRO REAL DE 14,76%</b>			

Fonte: elaborado pelo autor em novembro de 2021

#### **4.4 Média das alíquotas de importação durante os anos**

O nível efetivo de proteção à indústria nacional, por destinação econômica, é medido pela alíquota média calculada e pela alíquota média real. A alíquota média calculada é o imposto calculado (resultado da aplicação da alíquota nominal da Tarifa Externa Comum - TEC a cada mercadoria efetivamente importada) dividido pelo Valor Tributável (base de cálculo do Imposto de Importação). A alíquota média real é o imposto efetivamente dividido pelo Valor Tributável.

Pelas razões expostas no último parágrafo do item anterior, a Tabela 9.0 apresenta a alíquota média calculada com e sem os efeitos dos acordos internacionais, isto é, considerando como alíquota nominal: 1) a TEC ( s/ Acordos ); e 2) as alíquotas estabelecidas pela OMC, ALADI e MERCOSUL ( c/ Acordos ).

No período considerado, a alíquota média real da pauta foi de 4,66%. As alíquotas reais foram comparativamente mais baixas para os combustíveis e lubrificantes (0,07%), os alimentos e bebidas básicos (0,66%) e os insumos básicos (1,11%), o que mostra o objetivo do governo de reduzir os custos de produção para aumentar a competitividade das empresas estabelecidas no país e o custo dos alimentos.

A alíquota real média para os equipamentos de transporte (6,52%), bens de consumo duráveis (11,08%) e semiduráveis (17,81%) indica que a produção doméstica desses bens possui um maior nível de proteção.

O nível da alíquota real dos bens de capital (5,59%) reflete a determinação do governo brasileiro de modernizar o parque industrial, através da diminuição do imposto de importação incidente sobre os bens de capital não fabricados no país. A Resolução nº 10, de 2004, da CAMEX, que reduziu as tarifas incidentes sobre os ex-tarifário que menciona, é um exemplo recente dessa determinação.

Às empresas interessadas em renovar ex-tarifário que perderão suas vigências ao fim deste ano de 2021, viemos informar que, havendo a prorrogação do Regime de Ex-tarifário para BK e BIT pelo MERCOSUL, a DIVEX solicitará ao Comitê Executivo de Gestão - Gecex a prorrogação de todos os Ex-tarifário constantes nos anexos das Resoluções GECEX nº 14 e 15 de 2020. Ou seja, não se faz necessário apresentar pleitos para renovação dos ex-tarifário que foram publicados desde fevereiro de 2020.

#### **4.5 Cuidados especiais com o Ex tarifário**

Sobre a preocupação com o fim da autorização prevista no âmbito do Mercado Comum do Sul (Mercosul), nos termos da Decisão do Conselho do Mercado Comum (CMC) nº 25/15, para aplicação de alíquotas distintas da Tarifa Externa Comum (TEC) para Bens de Capitais (BK) e Bens de Informática e de Telecomunicações (BIT), a qual expirará, para o Brasil e a Argentina, em 31 de dezembro próximo, é importante considerar que o tema já se encontra em discussão junto aos demais sócios do Mercosul nos foros técnicos e políticos adequados, com

destaque para o Grupo Mercado Comum (GMC), e que o assunto constitui uma das prioridades do bloco no ano de 2021.

Nesse sentido, as discussões sobre a possibilidade de prorrogação do regime e dos demais mecanismos especiais de importação do bloco, que tiveram início durante a Presidência Pro Tempore da Argentina, no primeiro semestre do ano, deverão se intensificar ao longo da Presidência Pro Tempore do Brasil, no semestre corrente.

Cumprido salientar, por outro lado, que, por se tratar de negociações em curso com os demais sócios do bloco, não é possível antecipar ou garantir o resultado de tais tratativas. Enfatizamos que estamos cientes da importância de tais regimes especiais para o setor produtivo brasileiro e dos benefícios diretos da importação de insumos com benefícios tarifários para a competitividade nacional.

## **5 Considerações Finais**

Conclui-se que a utilização do Ex-tarifário tem um impacto significativo nas operações logísticas das indústrias. Isto, inclusive em função do desafio de buscar sempre manter o Orçamento Base Zero em dia ou de tratativas que viabilizam a redução de custo nas operações de forma segura e eficaz. No decorrer do trabalho, podemos verificar que o Ex-tarifário é abrangente e possibilita a importação de outros equipamentos que ajudem no crescimento da indústria nacional. Portanto, uma análise de todas as necessidades somada a uma análise técnica adequada, poderá resultar em uma redução significativa dos custos projetados nos processos de importação.

Embora a aplicação do regime especial não envolva uma grande complexidade, ele é pouco explorado pelos importadores no geral. Seja pela falta de planejamento do importador (o que não permite uma análise mais técnica devido a necessidade do item dentro da fábrica) ou até mesmo das informações sobre o ex-tarifário dentro da TEC (Tarifa Externa Comum), por serem descritas de bem sucinta, o que dificulta uma compreensão assertiva sobre o regime especial, caso não haja auxílio de um engenheiro. O que demonstra, portanto, a importância de se ter um engenheiro técnico capaz de descrever as especificações e realizar um estudo prévio comparativo da descrição que está na TEC. Por fim, ainda que as importações amparadas por Ex-tarifário além de representarem uma economia para a empresa que a utiliza, proporcionam também uma perspectiva para a economia nacional, uma vez que os regimes especiais foram elaborados para incentivar a compra de bens de Capital que são investimentos para a empresa e, conseqüentemente, para o país.

### **Referências bibliográficas**

BRASIL. Lei nº 3.244, de 14 de agosto de 1957. Planalto. Dispõe sobre a reforma da tarifa das alfândegas, e dá outras providências. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l3244.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l3244.htm).

Acesso em: 19 jun. 2021.

BRASIL. Fim do Ministério do Desenvolvimento Indústria e Comércio Exterior. MDIC. IMPORTAÇÃO. FazComex Disponível em: <https://www.fazcomex.com.br/blog/mdic- agora-e-secint/>.

Acesso em: 05 jul. 2021.

BRASIL. Habilitação Para Utilizar O Siscomex. Receita Federal. Disponível em: <http://www.receita.fazenda.gov.br/aduana/procaduexpimp/HabUtilSiscomex.htm>.

Acesso em: 18 set. 2021.

BRASIL. Produtividade e Comércio Exterior. Secretaria de Comércio Exterior. Disponível em: <https://www.gov.br/produktividade-e-comercio-exterior/pt-br/assuntos/comercio-exterior>. Acesso em: 18 set. 2021.

BRASIL. Normativas Secex. Governo Federal. Disponível em:

<https://www.gov.br/produktividade-e-comercio-exterior/pt-br/assuntos/comercio-exterior/normativas-secex>.

Acesso em: 20 set. 2021.

BRASIL. Política Tarifária Brasileira: Existe isso? Sobre a influência do Nêmy Nêuha na fixação de tarifas aduaneiras. Governo Federal. Disponível em: [http://www.comexresponde.gov.br/portalmDIC/arquivos/dwnl\\_1360770118.pdf](http://www.comexresponde.gov.br/portalmDIC/arquivos/dwnl_1360770118.pdf).

Acesso em: 21 set. 2021.

BRASIL. História das importações brasileiras explica as burocracias do setor. Crownship. Disponível em:

[http://crownship.com.br/consultoria\\_blog/historia-das-importacoes-brasileiras-explica-as-burocracias-do-setor/](http://crownship.com.br/consultoria_blog/historia-das-importacoes-brasileiras-explica-as-burocracias-do-setor/). Acesso em: 25 set. 2021.

BRASIL. Regime ex-tarifário: Portaria ME n. 309. Jus Brasil. Publicado em 01/2020. Elaborado em 01/2020. Disponível em:

<https://jus.com.br/artigos/79222/regime-ex-tarifario-portaria-me-n-309>. Acesso em: 4 out 2021.

SABBAG, Eduardo. Manual de Direito Tributário. 2. ed. São Paulo: Saraiva 2010.

SABBAG, Eduardo. Manual de Direito Tributário. 3. ed. São Paulo: Saraiva, 2011.

SEGRE, German. Manual prático de Comércio Exterior. São Paulo: Ed. Atlas, 2006.

SILVA, Luiz Augusto Tagliacollo. Gestão Global. São Paulo: Ed. Aduaneiras, 2009.